

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 05/2026

“Dispõe sobre a formação de Comissão de Representação e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, junto ao **“42º CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA”** realizado pelo Instituto Ulysses Guimarães.

Art. 2º A representação junto ao supra citado evento se efetuará em Brasília-DF, dos dias **03 a 06 de março de 2026**, no Hotel Laguna Plaza, localizado à Praça Central, 3ª Avenida, Avenida Contorno A e 4 Núcleo Bandeirante, onde constará da programação, salvo eventuais alterações, o seguinte temário:

Terça-feira dia 03 de março.

Das 14h às 19h – Credenciamento e entrega de materiais.

Quarta-feira dia 04 de março.

Das 08h às 12h – Palestras –

Temas: Panorama geral sobre a Reforma Tributária;
Unificação de Tributos;
CBS (Contribuição sobre Bem e Serviços);
Imposto seletivo (IS) e alíquotas;
Mudanças em outros impostos.

Quinta-feira dia 05 de março.

Das 08h às 12h – Palestras –

Temas: A comunicação estratégica e mídias sociais;
Emendas Impositivas conforme a EC n. º126/2022;
Cálculo das emendas impositivas;
A assessoria parlamentar e a elaboração de proposições;
Técnica Legislativa.

Sexta-feira dia 06 de março.

Das 07h às 09h – Palestra –

Tema: A participação da mulher na Política.

As palestras ficarão a cargo dos seguintes palestrantes:

- **Dr. Enéias Rezende**, Advogado;

- **Dr. Fábio Francisco Esteves**, Juiz de Direito do Distrito Federal e Territórios;
- **Dr. Daniel Carnachioni**, Juiz de Direito do Distrito Federal e Territórios;
- **Taise Ferreira**, Jornalista;
- **Angélica Pieroni**, Servidora Federal.

Art. 3º A Comissão de Representação será composta de até 05 (cinco) vereadores.

Art. 4º O prazo de duração da presente Comissão de Representação será de **04 (quatro)** dias, ou seja, os dias 03,04,05 e 06 de março de 2026, em que ocorrerá o “**42º CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA**” realizado pelo Instituto Ulysses Guimarães.

Art. 5º Os membros da Comissão de Representação, serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 72 § 4º do Regimento Interno.

Art. 6º Encerrada a representação, os membros da Comissão, deverão apresentar relatório de suas atividades, bem como, deverão prestar contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o seu término. (Reg. Interno – artigo 72 § 7º).

Parágrafo único – A Câmara Municipal arcará com despesas de inscrição e transporte, devendo as despesas de hospedagem e alimentação ser bancadas pelos Vereadores com diária ou com recursos próprios caso já tenha esgotado no mês as diárias estabelecidas na legislação própria.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 8º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 02 de março de 2026.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO
PRESIDENTE